

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Infeção por coronavírus SARS-CoV-2 no Nordeste de Portugal: desenvolvendo conhecimentos e ferramentas para uma melhor gestão da doença”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e por fundos nacionais - (02/SAICT/2020/072562 - Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT: Programa Testar com Ciência e Solidariedade).”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Biologia Celular e Molecular

2. Requisitos de admissão:

Detentor de grau de Mestre nas áreas de Biologia Molecular, Genética ou áreas afins, disponibilidade imediata, aptidão e gosto em trabalhar em equipa.

3. Plano de trabalhos:

O bolseiro deverá desenvolver trabalho experimental no domínio da bioquímica clínica, biologia molecular. O plano de trabalho incluirá a programação de experiências para otimizar técnicas analíticas de bioquímica e biologia molecular (RT-PCR e Sequenciação génica) e todos procedimentos envolvidos no diagnóstico laboratorial da COVID-19, nomeadamente, na gestão e organização das bases de dados e aquisição de reagentes e consumíveis.

Deverá ainda participar em reuniões de trabalho, encontros, workshops e ações de formação, divulgação dos resultados das atividades do projeto (colaboração na elaboração de relatórios, artigos e comunicações).

4. Objetivos:

Contribuir para a missão do IPB no combate à COVID-19 disponibilizando testes de alta qualidade e adquirir conhecimentos que irão ajudar na compreensão dos padrões epidemiológicos no Nordeste português avaliando a transmissão humanos/animais e a predisposição genética da população portuguesa à infeção pelo novo coronavírus.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha, sob a orientação científica de Carina de Fátima Rodrigues.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 06/07/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Serão avaliados os seguintes itens:

(50%) Avaliação curricular;

(25%) Experiência em técnicas de Biologia Molecular: extração de ácidos nucleicos (PCR, qPCR e sequenciação), bioquímica clínica e imunologia);

(25%) Experiência em manipulação de amostras com Risco Biológico.

10. Composição do Júri de Seleção:

Carina de Fátima Rodrigues

Maria Alice Pinto

Hélder Miranda Pires Quintas

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 27/05/2022 e 13/06/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para carina@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.